



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava, o **Dia Municipal do Influenciador Digital – Criadores de Conteúdo**, a ser comemorado, anualmente, no dia **30 de novembro**.

A proposta visa reconhecer e valorizar uma das mais relevantes e recentes profissões surgidas na era digital: o influenciador digital, criadores de conteúdo ou digital influencer. Trata-se do profissional que, por meio das redes sociais e outras plataformas online, produz, compartilha e dissemina conteúdo na forma de vídeos, imagens, textos e áudios, com o potencial de inspirar e influenciar comportamentos, consumo, estilos de vida e opiniões de milhares de pessoas.

A atuação dos influenciadores digitais tem ganhado cada vez mais relevância no cenário contemporâneo, especialmente diante da velocidade das transformações na comunicação, no consumo de informação e nas formas de entretenimento.

Em Caçapava, observa-se o crescimento expressivo de criadores de conteúdo nas mais diversas áreas, como moda, moda sustentável, alimentação saudável, saúde e fitness, cultura, literatura, turismo, causas sociais e ambientais, esportes, proteção animal, entre outros. Muitos desses profissionais desempenham seu trabalho com seriedade, dedicação e ética, tornando-se referências em suas áreas de atuação.

O trabalho do influenciador digital exige constante atualização, estudo de técnicas de comunicação, marketing, vendas, edição de conteúdo, produção audiovisual, além de responsabilidade social e postura ética diante de seus seguidores e parceiros comerciais.

Deste modo, trata-se de uma atividade que movimenta a economia local e cria novas oportunidades de empreendedorismo e geração de renda, especialmente entre os jovens.

A escolha da data de **30 de novembro** para a celebração está em consonância com o calendário nacional proposto pela FLUVIP – grupo líder em marketing de influência na América Latina e nos Estados Unidos – como o “Dia do Influenciador Digital”. A data tem sido cada vez mais adotada por municípios e instituições como forma de homenagear e reconhecer publicamente esses profissionais.





A institucionalização do Dia Municipal do Digital Influencer se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Reconhecimento da importância social e econômica** dos influenciadores digitais na atualidade;
- **Incentivo à produção de conteúdo responsável, educativo e inspirador**, alinhado a valores éticos e sociais;
- **Valorização de uma nova profissão**, em crescimento e constante evolução, que exige preparo técnico, criatividade e comprometimento;
- **Promoção da visibilidade dos profissionais locais**, fomentando o ecossistema digital e criativo da cidade;
- **Estímulo à formação e capacitação de novos talentos**, por meio de ações e eventos voltados ao desenvolvimento da influência digital como carreira.

Além disso, a criação da data comemorativa poderá abrir espaço para a realização de eventos, palestras, oficinas e campanhas de orientação sobre o uso consciente e produtivo das redes sociais, promovendo o engajamento positivo da população, especialmente do público jovem.

Portanto, considerando a relevância da matéria, seu alinhamento com as novas dinâmicas sociais e profissionais e seu potencial de impacto positivo na cidade, submeto à apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei, contando com o apoio e aprovação para a devida institucionalização do **Dia Municipal do Digital Influencer – Criadores de Conteúdo**, no município de Caçapava.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

